



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO MEGABOX

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.028091/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERDELLI ATACADO E SUPERMERCADO S. A.
Endereço: BRASIL Número: 9561
Bairro: PENHA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:21012-351
CNPJ/MF nº: 35.881.333/0001-51

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Rio de Janeiro/RJ

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/08/2023 a 01/09/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/08/2023 a 31/08/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 OBJETO DA PROMOÇÃO: compras a partir de R\$ 300 (trezentos reais), mediante a emissão em um mesmo cupom fiscal válido, realizadas exclusivamente nas duas lojas físicas da rede de supermercado MegaBox.

a) A Promotora é detentora da rede de supermercado MegaBox, e para a presente promoção serão válidas as compras de todos os produtos com exceção do disposto abaixo, realizadas nas duas lojas físicas, as quais operam sob o CNPJ 35.881.333/0001-51 (Olaria) e 35.881.333/0003-13 (Recreio)

b) Não participam desta promoção os produtos vetados pelo artigo 10 do Decreto nº. 70.951 de 09/08/72 (medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido) e, por isso, o valor desses itens não serão considerados para os fins desta promoção.

6.2 Esta promoção, de modalidade assemelhada a concurso, acontecerá concomitantemente com outra promoção homônima, realizada na modalidade assemelhada a sorteio, cujas condições de participação deverão ser verificadas em seu respectivo regulamento.

6.3 Esta promoção é destinada a qualquer pessoa física; portadora de CPF, devidamente cadastrada no sistema da loja MegaBox; maior de 18 anos; residente e domiciliada no território brasileiro; que durante o período de 09/08/2023 a 31/08/2023, efetuar a compra de R\$ 300 e seus múltiplos, em um mesmo cupom fiscal válido, em uma das duas lojas físicas da rede de supermercado MegaBox. Fica desde já definido que:

a) Os canais de vendas *online* não participam desta promoção (site, WhatsApp, Televendas).

b) O aceite à participação no ato da compra, pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste regulamento e da Política de Privacidade da Promotora, por parte do participante.

c) No caso de um interessado não ter um cadastro ativo no sistema da loja MegaBox, deverá gratuitamente efetuar o seu cadastro na frente de loja junto com um colaborador, antes de realizar a sua compra e participar desta promoção. Em até 30 min após o seu cadastro, estará apto a participar da promoção.

d) São admitidos no cadastro do sistema da loja MegaBox, pessoas físicas, maiores de 18 anos e inscritas regularmente no CPF. Ao aderir cadastro no sistema, o participante declara o seu conhecimento e aceitação ao respectivo regulamento.

6.4 COMO PARTICIPAR:

6.4.1 Para participar o interessado deve preencher a todas as condições de participação, ler e estar de acordo com o regulamento desta promoção, disponível para consulta no site www.megaboxatacado.com.br/aniversario, e comparecer presencialmente para realizar as suas compras em uma das duas lojas da rede de supermercado MegaBox.

6.4.2 O participante recebe do atendente do caixa 1 (um) cupom sorteável para poder participar do sorteio - denominado neste regulamento apenas "cupom" - a cada R\$ 300,00, e seus múltiplos, em compras em um mesmo cupom fiscal válido. Cabe ao participante conferir se recebeu a quantidade correta de cupons no ato do recebimento. Portanto, não serão aceitas quaisquer reclamações posteriores com relação a quantidade de cupons recebida após o pagamento da compra realizada.

6.4.2.1 Fica desde já esclarecido que: (i) não será aceita a soma de compras distintas, mesmo que tenham sido realizadas na mesma loja participante e/ou no mesmo dia; e no caso da compra realizada ultrapassar o valor mínimo de participação e não for múltiplo, a quantidade remanescente será desprezada, não podendo ser somada a compras futuras para obtenção de mais participações e/ou mesmo que sejam realizadas no mesmo dia e/ou na mesma loja participante e/ou por outro participante.

Exemplos da aplicação das regras:

a) Na compra de R\$ 300,00, o participante recebe 1 cupom para o sorteio;

b) Na compra de R\$ 600,00, o participante recebe 2 cupons para o sorteio;

c) Na compra de R\$ 100,00 e outra compra de R\$ 200,00, o participante não recebe cupom para o sorteio;

d) Na compra de R\$ 990,00 e outra compra de R\$ 210,00, o participante recebe 3 cupons para o sorteio;

e) Na compra de R\$ 1.290,00, o participante recebe 4 cupons para o sorteio; desprezando-se os R\$ 90,00 excedentes para todo e qualquer fim.

6.4.3 Após ler e estar de acordo com o regulamento desta promoção e de posse do seu cupom, o participante deve preenchê-lo com caneta esferográfica, em letra de forma e legível, todos os campos solicitados e responder à pergunta “Qual o Supermercado que faz aniversário em agosto e vai sortear duas motos e um carro 0km?”, sendo aceito como resposta correta para estar elegível à apuração, “MegaBox”.

6.4.3.1 Será de responsabilidade do participante informar corretamente todos os dados solicitados no cupom, no momento do sorteio ou da validação da premiação, caso seja detectado alguma inconsistência ou se não for possível contato para a entrega do prêmio, no caso de ser eleito ganhador, será desclassificado e substituído por outro, até que se estabeleçam todos os ganhadores para esta promoção, em todos os sorteios.

6.4.4 Feito isso, imediatamente, deve depositar o cupom na urna da mesma loja participante onde a compra foi realizada e não precisa adotar nenhum outro procedimento, ou seja, deve simplesmente aguardar o respectivo sorteio conforme cronograma descrito abaixo na cláusula 6.15.

6.5 Serão produzidos 200.000 cupons para esta promoção, distribuídos nas duas lojas.

6.6 Não é responsabilidade da Promotora fazer o depósito de cupons nas urnas da promoção ou tomar qualquer tipo de providência com relação a cupons perdidos, inutilizados, esquecidos, furtados ou roubados, não depositado nas urnas da promoção, e situações correlatas. A responsabilidade da Promotora quanto aos cupons se encerra no ato de entrega destes aos seus respectivos participantes.

6.7 Os participantes não poderão se utilizar de meios escusos para adquirir os cupons e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento. Quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, infração aos termos deste regulamento, ensejando o impedimento ou cancelamento da participação.

6.8 A participação na promoção é individualizada, por meio do CPF, e os valores dos cupons fiscais, assim como o eventual saldo acumulado não poderão, em hipótese alguma, ser utilizados em promoções futuras promovidas pela Promotora, transferidos e/ou divididos entre clientes, independentemente do grau de parentesco;

6.9 Não serão elegíveis para o recebimento do cupom para o sorteio:

- a) Comprovantes relativos à troca;
- b) Cupons fiscais de compras emitidos em nome de pessoa jurídica, quando a compra não for realizada por um Representante Legal;
- c) Cupons fiscais de outra loja participante, que não seja a mesma onde a compra foi realizada;
- d) Cupons fiscais de lojas não participantes desta promoção;
- e) Cupons fiscais que sejam cópias, ilegíveis, rasuradas, rasgadas ou que tenham quaisquer modificações, de modo que se torne impossível verificar sua autenticidade. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, serão invalidados para esta promoção;
- f) Comprovantes isolados de cartão de crédito/débito/voucher.

6.10 Obrigatoriamente, a obtenção do cupom para sorteio, só poderá acontecer na loja participante onde foi realizada a compra e no ato da compra. Em hipótese alguma serão entregues em outro momento ou local, portanto, não serão aceitas reclamações posteriores.

6.11 O último dia para realização das compras e a obtenção do cupom para o sorteio se encerrará, impreterivelmente, no dia 31/08/2023, obedecendo ao horário de fechamento das lojas participantes. No entanto, caso o participante não possa e/ou não queira depositar o seu cupom imediatamente após a sua compra, poderá fazê-lo até às 11h do dia 01/09/2023, na loja onde a compra foi realizada. Após este horário as urnas serão recolhidas para a última apuração. E caso o participante não tenha depositado o seu cupom, não serão aceitas reclamações e/ou não poderão exigir qualquer tipo de indenização da Promotora.

6.12 A promoção poderá ser encerrada antes do dia 31/08/2023, caso a quantidade de cupons produzidos para esta promoção se esgote, e será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os consumidores através do site www.megaboxatacado.com.br/aniversario, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção. Neste caso, poderão ser depositados todos os cupons que já tenham sido distribuídos e as apurações posteriores ao término, serão todas realizadas no dia 01/09/2023.

6.13 Fica previamente esclarecido que os participantes deverão, obrigatoriamente, guardar consigo até a entrega do prêmio, todos os originais e/ou respectivas imagens dos cupons fiscais participantes nesta promoção sob o seu CPF ou CNPJ, podendo a Promotora exigir, a qualquer momento, inclusive em caso de premiação, a apresentação a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude ou qualquer outra necessidade. Quando solicitado pela Promotora, a não apresentação no formato e em até três dias úteis do efetivo contato, ou a recusa em apresentá-los ou a apresentação com sinais claros de tentativa e/ou adulteração ou sem condições de leitura ou verificação pela Promotora, ensejará a imediata desclassificação do participante, sem qualquer indenização ou reparação pela Promotora.

6.14 Para os propósitos deste regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”).

- i. A Promotora se compromete a tratar os Dados Pessoais, cadastrados em razão da promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD.
- ii. Os Dados Pessoais do participante, obrigatórios para participação nesta promoção, no momento do cadastro serão coletados unicamente para a execução da promoção e deste regulamento, e poderão ser tratados, após a conclusão da promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse da Promotora, como por exemplo, para a prevenção de fraudes à promoção.
- iii. Os participantes estão cientes que, ao se cadastrarem nesta promoção, alguns dos dados pessoais informados serão tratados pela Promotora, incluindo o compartilhamento com parceiros envolvidos no desenvolvimento e execução da promoção, para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação da própria promoção e dos participantes, entrega do prêmio, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização e prestação de contas junto à SRE/ME, nos limites da legislação aplicável.
- iv. Os participantes que não concordarem com o tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades descritas neste regulamento, não deverão participar desta promoção.

6.15 CRONOGRAMA: a promoção será realizada conforme cronograma abaixo, observado o horário de funcionamento das duas lojas participantes e considerando, sempre, o horário de Brasília/DF:

Ordem da apuração	Início do depósito do cupom na urna, em cada loja	Término do depósito do cupom na urna, em cada loja, às 11h	Apuração, às 12h, em cada loja
1ª	09/08/2023, às 7h	10/08/2023	10/08/2023
2ª	10/08/2023, às 11h01	11/08/2023	11/08/2023
3ª	11/08/2023, às 11h01	12/08/2023	12/08/2023
4ª	12/08/2023, às 11h01	13/08/2023	13/08/2023
5ª	13/08/2023, às 11h01	14/08/2023	14/08/2023
6ª	14/08/2023, às 11h01	15/08/2023	15/08/2023
7ª	15/08/2023, às 11h01	16/08/2023	16/08/2023
8ª	16/08/2023, às 11h01	17/08/2023	17/08/2023
9ª	17/08/2023, às 11h01	18/08/2023	18/08/2023
10ª	18/08/2023, às 11h01	19/08/2023	19/08/2023
11ª	19/08/2023, às 11h01	20/08/2023	20/08/2023
12ª	20/08/2023, às 11h01	21/08/2023	21/08/2023
13ª	21/08/2023, às 11h01	22/08/2023	22/08/2023
14ª	22/08/2023, às 11h01	23/08/2023	23/08/2023
15ª	23/08/2023, às 11h01	24/08/2023	24/08/2023
16ª	24/08/2023, às 11h01	25/08/2023	25/08/2023
17ª	25/08/2023, às 11h01	26/08/2023	26/08/2023
18ª	26/08/2023, às 11h01	27/08/2023	27/08/2023
19ª	27/08/2023, às 11h01	28/08/2023	28/08/2023
20ª	28/08/2023, às 11h01	29/08/2023	29/08/2023
21ª	29/08/2023, às 11h01	30/08/2023	30/08/2023
22ª	30/08/2023, às 11h01	31/08/2023	31/08/2023
23ª	31/08/2023, às 11h01	01/09/2023	01/09/2023

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual o Supermercado que faz aniversário em agosto e vai sortear duas motos e um carro 0km ?" Escolher dentre as opções MegaBox e Outros"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/09/2023 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/08/2023 07:00 a 31/08/2023 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. das Américas NÚMERO: 13.700 BAIRRO: Recreio dos Bandeirantes

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22790-587

LOCAL DA APURAÇÃO: loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
23	Loja MegaBox 2 – RECREIO 1 (um) vale-compras, entregue através de cartão de crédito sem função de saque, carregado com R\$ 500, com validade até 31/10/2023, para uso exclusivo nas lojas físicas da rede de supermercado MegaBox, vinculado ao CPF do ganhador para utilização a seu critério em pagamento parcial ou integral de suas compras, até que o saldo disponibilizado se esgote.	500,00	11.500,00	1

DATA: 01/09/2023 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/08/2023 07:00 a 31/08/2023 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Comte. Vergueiro da Cruz NÚMERO: 380 BAIRRO: Olaria

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 21021-020

LOCAL DA APURAÇÃO: loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
23	Loja MegaBox 1 – OLARIA 1 (um) vale-compras, entregue através de cartão de crédito sem função de saque, carregado com R\$ 500, com validade até 31/10/2023, para uso exclusivo nas lojas físicas da rede de supermercado MegaBox, vinculado ao CPF do ganhador para utilização a seu critério em pagamento parcial ou integral de suas compras, até que o saldo disponibilizado se esgote.	500,00	11.500,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
46	23.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 Os cupons de todas as urnas lacradas das lojas participantes serão guardados sob a responsabilidade da Promotora até cada sorteio, os quais ocorrerão observadas as regras de segurança de cada local nas datas e locais descritos nas cláusulas 6.15 e 8 deste regulamento.

10.2 Serão apurados um total de 46 ganhadores, sendo 23 para a loja de Olaria e 23 para a loja do Recreio dos Bandeirantes.

10.3 Cada um dos sorteios será aberto ao público em geral e sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos ganhadores requer. Os cupons serão preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela Promotora, conforme o disposto nos artigos 4º e 14º e respectivos parágrafos, ambos da portaria 41/2008.

10.4 A identificação dos ganhadores de cada um dos sorteios será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, que avaliará os cupons sorteados com decisão soberana sobre a sua validade, e elaborará a ata de apuração a ser posteriormente entregue à SRE/ME.

10.5 Somente serão aceitos cupons originais obtidos nas urnas de cada uma das lojas participantes da promoção. Se no momento de cada um dos sorteios for detectado algum cupom falsificado ou copiado, a pessoa responsável, cujo nome será aquele encontrado neste cupom, poderá responder por crime de falsidade documental.

10.6 Em cada um dos sorteios, todos os cupons contidos em todas as urnas recolhidas serão reunidos e colocados em uma única urna centralizadora, misturados e atirados para o alto e então retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários, até que seja apurado 1 cupom válido por sorteio em cada uma das duas lojas.

10.7 Durante cada um dos sorteios, será averiguado se algum cupom sorteado se encaixa em alguns dos critérios abaixo. Se positivo, em qualquer um desses casos, será descartado imediatamente e registrado na ata de apuração como desclassificado:

- a) Dados preenchidos a lápis;
- b) Dados incompletos;
- c) Dados ilegíveis;
- d) CPF inválido;
- e) CPF pertencente a outra pessoa que não aquela cujo nome está inscrito no cupom apurado;
- f) CPF pertencente a alguma pessoa impedida de participar da promoção;
- g) Data de nascimento indicando que o participante é menor de 18 anos;
- h) Não contenha a resposta correta à pergunta da promoção, ou seja, "MegaBox";
- i) Rasura ou marcações para chamar atenção;
- j) Cupons que não sejam originais, ou seja, tenham sido fotocopiados.

10.8 Durante cada um dos sorteios de cada loja, caso algum cupom seja descartado, por qualquer motivo previsto neste regulamento, um novo cupom será apurado imediatamente. Este procedimento será realizado quantas vezes forem necessárias até que seja apurado 1 (um) cupom válido por sorteio em cada uma das duas lojas. A ordem de sorteio desses cupons das urnas será registrada em ata pela Promotora.

10.9 Em seguida à apuração do 1º cupom válido pelo coordenador do sorteio, conforme cada um dos sorteios, o ganhador será anunciado a

viva voz, e posteriormente, comunicado sobre sua premiação por meio de telefonema e/ou e-mail e/ou WhatsApp e/ou telegrama, para que seja realizada a validação da premiação. O anúncio do nome na forma aqui referida, se faz em cumprimento ao dever legal da Promotora em informar publicamente o ganhador e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A título de exemplo de como o ganhador poderá ser anunciado: Maria A. F. S., Binge, Petrópolis, RJ.

10.10 Após o sorteio de 1 (um) cupom válido, serão apurados mais 3 cupons válidos, suplementares, e havendo necessidade de desclassificar, devem ser utilizados em substituição, observada a ordem de retirada destes da urna. A ordem de sorteio desses cupons suplementares também será registrada em ata pela Promotora.

10.11 Ao término de cada sorteio, todos os cupons gerados nesta promoção serão arquivados pela Promotora e que poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da SRE/ME, a qualquer momento, até 5 anos do término da promoção. A Promotora somente irá excluir os dados após este prazo, ainda que a solicitação do participante seja realizada em momento anterior. E ainda, os cupons coletados estarão armazenados em ambiente seguro e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora.

10.12 A Promotora comunicará a cada ganhador sobre a premiação nesta promoção no prazo de até 72 horas, a contar da data do respectivo sorteio, e lhe informará o procedimento de validação da premiação para o recebimento do prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Não poderão participar da promoção, menores de 18 anos, pessoas jurídicas, pessoas físicas não cadastradas previamente no sistema da loja MegaBox, pessoas físicas que desempenhem função de gestão, sócios e/ou empregados da Promotora, da Brida Vai de Promo e dos demais fornecedores envolvidos na presente promoção. E ainda, pessoas absoluta ou relativamente incapazes. Caso seja detectado que o ganhador seja uma pessoa impedida, nos termos desta cláusula, ele será desclassificado.

11.2 A verificação do disposto no item acima é de responsabilidade da Promotora. Caso, por qualquer motivo, a despeito dos seus esforços para impedir a atribuição de cupom às pessoas impedidas de participar da promoção, verifique-se, no momento da apuração ou da validação da premiação, que o potencial ganhador estava impedido de participar, ou ainda, verifique-se que não cumpriu com os requisitos e regras previstos neste regulamento, este será automaticamente desclassificado.

11.3 As participações que não preencherem as condições estabelecidas para a promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados, sem direito a qualquer indenização ou reparação pela Promotora.

11.4 Serão desclassificados e perderão o direito ao prêmio os participantes cuja participação for comprovada qualquer tipo de irregularidade ou tentativa de obtenção de vantagem não prevista, em caso de suspeita ou comprovação de fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, ou pelo descumprimento deste regulamento, ou ainda em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste regulamento.

11.5 Pode ser desclassificado, a critério exclusivo da Promotora, o participante que informar o próprio CPF ou CNPJ com algum dígito incorreto.

11.6 No caso de desclassificação do participante, será substituído por outro cupom válido conforme a ata de apuração do respectivo sorteio. Caso não exista tempo hábil para a localização deste novo participante e para a entrega do prêmio, o valor correspondente ao prêmio não entregue será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 O ganhador de cada sorteio será divulgado no site da promoção e lá será mantido pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada apuração. Fica facultado à Promotora, a divulgação do nome abreviado e/ou imagem do ganhador nos canais de comunicação destas, tais como site e/ou perfis por ela mantido nas suas redes sociais.

12.2. A divulgação do nome do ganhador na forma aqui referida, se faz em cumprimento ao dever legal da Promotora em informar publicamente os ganhadores e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade deste participar da promoção e, por isso, se necessário, sua participação será recusada. A título de exemplo de como o ganhador poderá ser divulgado: José M.T.P, Madureira, Rio de Janeiro, RJ.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 VALIDAÇÃO DA PREMIAÇÃO: após a apuração do potencial ganhador em cada sorteio, será requerido através dos contatos informados no cupom, a apresentação dos documentos listados abaixo para realizar a validação da premiação. Serão realizadas tentativas através dos contatos de celular e e-mail e será orientado para, no prazo máximo de 72h contados a partir da data do primeiro contato efetivo, encaminhar por e-mail ou WhatsApp:

- a) Uma foto frente e verso dos seguintes documentos válidos: RG ou CNH e CPF;
- b) Além de outros documentos que se mostrem necessários.

13.2 O potencial ganhador terá o prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir do efetivo contato da Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo, sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o potencial ganhador será desclassificado e será aplicada a regra de apuração.

13.3 Para fins desta promoção, será considerado “contato” com o potencial ganhador: (i) a confirmação de leitura do e-mail; (ii) confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, como o WhatsApp; bem como (iii) qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela Promotora, autorizada a realizar a validação da premiação com o participante. É obrigação do participante acessar a sua caixa de *spam* regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Promotora, e verificar suas ligações e mensagens também regularmente. A Promotora não se responsabilizará por falta de acesso do potencial ganhador à sua caixa de e-mails ou por filtros ou configuração de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta promoção, bem como ocorrências relacionadas ao acesso e qualidade da internet, aplicativos e serviços relacionados.

13.4 Realizada a validação da premiação, o ganhador validado, no prazo de 30 dias, conforme determina o artigo 5º do Decreto 70.951, de 09 /08/1972, receberá o seu vale-compras, livre e desimpedido de qualquer ônus, no endereço informado no cupom. Nesta ocasião, o ganhador deverá assinar o recibo de entrega do prêmio.

13.5 Sobre o vale-compras no valor de R\$ 500, ficam desde já definidas as seguintes regras:

- a) A Promotora não se responsabiliza pela perda, roubo ou extravio do vale-compras após a sua entrega.
- b) Em nenhuma hipótese o vale-compras recebido como premiação poderá ser utilizado nas lojas online ou televendas da rede de

supermercado MegaBox;

c) Caso o premiado decida efetuar uma compra acima do valor do vale-compras recebido, fica a seu critério a forma de pagamento desta diferença do valor, não caberá a Promotora nenhuma responsabilidade adicional, tais como dar trocos ou ressarcir-lo ou compensá-lo de danos e/ou eventuais despesas decorrentes dessa escolha.

d) O prazo de validade do vale-compras é até 31/10/2023.

e) Em atenção ao artigo 10 do decreto 70.951/72, não poderão ser adquiridos com o vale-compras, uma vez que não farão parte da premiação: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

13.6 Em nenhuma hipótese será permitido ao ganhador trocar o seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, 5º, do Decreto Nº 70.951/71. E ainda, transferi-lo a terceiros.

13.7 A responsabilidade da Promotora com relação aos ganhadores cessará por completo com a entrega do prêmio. Para tal, assume o compromisso de identificação e notificação do potencial ganhador. Na eventualidade do ganhador falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do ganhador, mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 DIVULGAÇÃO:

a) A promoção poderá ser divulgada em anúncios de mídia impressa, material de merchandising, internet e em outros canais de comunicação, a critério exclusivo da Promotora.

b) A Promotora se compromete a incluir o número do Certificado de Autorização emitido pela SRE/ME, de forma clara e precisa, no site da promoção e solicita a dispensa da aposição do mencionado número nos demais materiais de divulgação, onde constará indicação de que a promoção foi autorizada pela SRE/ME mais o endereço do site da promoção [www.megaboxatacado.com.br / aniversario](http://www.megaboxatacado.com.br/ aniversario).

c) O ganhador, ao ler os termos do regulamento desta promoção, autoriza gratuitamente a Promotora, a utilizar seu nome, imagem e som de voz, em território nacional e internacional, para divulgação de suas marcas em qualquer mídia, a seu critério, inclusive, mas sem se limitar a: TV, embalagens, material de ponto de venda, periódicos, internet, rádio, mobile etc., pelo prazo de um ano contado a partir da data do final da promoção.

i. Esta autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Promotora, sendo esta utilização facultativa pela Promotora.

ii. A Promotora fica isenta de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem do ganhador, na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.

iii. Entretanto, a Promotora não será obrigada a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constituirão infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações da Promotora.

14.2 Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF.

14.3 Sobre propriedade intelectual, fica esclarecido que:

a) Todas as marcas, logotipos e outros sinais característicos reproduzidos nos diferentes meios de comunicação dedicados a esta promoção são ou podem ser propriedade exclusiva de seus titulares e estão ou podem estar protegidos.

b) A reprodução e representação de todos ou de parte dos elementos que fazem parte da promoção são estritamente proibidas. As marcas citadas são marcas registradas por seus respectivos proprietários.

c) Qualquer reprodução não autorizada destas marcas, logotipos e sinais constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

14.4 A participação nesta promoção implica também o conhecimento e aceitação pelo participante das características e dos limites da rede de internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizadas e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de internet. A Promotora não será considerada responsável pela falha que possa afetar a rede de internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros.

14.5 Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação desta promoção, nos limites do código de defesa do consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o Artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008. A Promotora é expressamente vedada de comercializar ou ceder os dados coletados nesta promoção.

14.6 A Promotora não poderá ser responsabilizada por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento do sistema decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso ao sistema da lojas MegaBox ou ao site da promoção, não se limitando às seguintes ocorrências que sejam resultantes de:

a) Falha em equipamentos, de transmissão ou de energia, na rede do participante;

b) Erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico ou conexão ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante;

c) Erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude na rede do participante;

d) Indisponibilidade temporária por caso fortuito ou força maior;

e) Problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção;

f) Por demais falhas técnicas temporárias que possam ocorrer durante o processamento das compras; na rede do participante;

g) Ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão, na rede do participante.

14.7 Qualquer dúvida relativa a esta promoção poderá ser respondida através do canal de atendimento ao consumidor no e-mail faleconosco@megaboxatacado.com.br.

14.8 A critério do órgão autorizador, SRE/ME, desde que solicitados por meio de pedido de aditamento, regulamento e datas da presente promoção poderão ser alterados e a promoção suspensa ou cancelada, na hipótese de força maior ou caso fortuito, incluindo eventuais restrições e fechamento do comércio devido a qualquer pandemia; ou, ainda, por qualquer outro motivo que impeça ou modifique substancialmente a condução deste como originalmente planejado. Nessa hipótese, a informação será divulgada aos participantes.

14.9 Fica eleito o foro central da comarca do participante, para solução de qualquer pendência da promoção aqui prevista.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 06/07/2023 às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BJP.JFG.ZRG